



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 423, DE 18 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#) e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5/5/2015](#), e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.006308/2017-60, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Infotec Magazine EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.586.149/0001-08, a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 6 (seis) meses, com fundamento no artigo 7º da [Lei nº 10.520/2002](#), c/c o item 16 do edital do Pregão Eletrônico nº 21/2015-PRR4 e item 12 do respectivo Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 19 maio. 2017. Seção 1, p. 96.](#)